

## DECRETO Nº 4.983, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
15.452.0016.1004 - Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 - 252 - Obras e Instalações	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
15.452.0016.1005 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 - 253 - Obras e Instalações	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal